



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

Página: 1/ 2

Data de Emissão: 10/10/2022

**DECRETO Nº 124, de 10 de Outubro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 337/2021, de 15 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

04.010.12.122.5.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

07.01.0001.025 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO -

R\$ 3.000,00

04.010.12.361.7.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

09.02.0019.019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%

R\$ 67.241,41

04.010.12.361.7.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

09.02.0019.019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%

R\$ 233,25

Total do Órgão

R\$ 70.474,66

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.009.15.451.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

09.02.0024.244 - Outras Transferências de Convênios da União

R\$ 13.100,00

09.009.15.605.16.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 4.500,00

Total do Órgão

R\$ 17.600,00

Total dos Créditos

R\$ 88.074,66

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.003.4.122.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 4.500,00

Total do Órgão

R\$ 4.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

04.010.12.122.5.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07.01.0001.025 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO -

R\$ 3.000,00

04.010.12.361.7.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09.02.0019.019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%

R\$ 67.241,41

04.010.12.368.5.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

09.02.0019.019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%

R\$ 233,25

Total do Órgão

R\$ 70.474,66

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.009.15.451.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

09.02.0024.243 - Transferências de Convênios da União destinadas a

R\$ 13.100,00

Total do Órgão

R\$ 13.100,00

Total da Anulação

R\$ 88.074,66



**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2022.**

**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**

PREFEITO  
643.986.415-72

### **Resumo por Fonte**

	<b>Crédito</b>	<b>Redução</b>
00.01.0000.000	4.500,00	4.500,00
07.01.0001.025	3.000,00	3.000,00
09.02.0019.019	67.474,66	67.474,66
09.02.0024.243	0,00	13.100,00
09.02.0024.244	13.100,00	0,00
<b>Total Recurso</b>	<b>88.074,66</b>	<b>88.074,66</b>